



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 21 de julho de 2025 | Caderno Empresarial | Seção Atos Empresariais

## EDITAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO PRODESP Nº 004/2025

O Diretor-Presidente da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia, torna público o presente Edital para o chamamento de interessados em participar do Conselho de Usuários de Serviços Públicos da Prodesp, nos termos o Capítulo V da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e do Capítulo VI do Decreto nº 68.156, de 09 de dezembro de 2023.

### 1 - Do Objeto

O presente Edital tem por objetivo realizar o chamamento público anual de usuários dos serviços públicos, efetivos ou potenciais, a se candidatarem para compor o Conselho de Usuários de Serviços Públicos da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, conforme previsto nos artigos 29 a 33 do Decreto nº 68.156, de 09 de dezembro de 2023, e nos artigos 19 a 24 da Resolução CGE nº 23, de 14 de dezembro de 2023.

### 2 - Das Atribuições

O Conselho de Usuários de Serviços Públicos terá as seguintes atribuições, conforme disposto nos referidos dispositivos legais:

I - Acompanhar e participar da avaliação da qualidade e da efetividade da prestação dos serviços públicos pela Prodesp;

II - Propor melhorias na prestação dos serviços públicos e contribuir para a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;

III - Acompanhar e auxiliar na avaliação da atuação das ouvidorias do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo.

### 3 - Dos Critérios de Seleção

O ingresso no Conselho de Usuários de Serviços Públicos da Prodesp se dará nos termos do artigo 21 da Resolução CGE nº 23, de 14 de dezembro de 2023, devendo os candidatos atenderem aos seguintes critérios específicos:

I - Possuir perfil cadastrado no Portal Gov.BR;

II - Firmar termo de compromisso, disponibilizado no módulo de Conselho de Usuários da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.SP ([www.fala.sp.gov.br](http://www.fala.sp.gov.br)), comprometendo-se a manter urbanidade em sua conduta e compartilhar, na plataforma, informações compatíveis com os objetivos do Conselho de Usuários de Serviços Públicos.

### 4 - Da Inscrição

4.1. Os interessados em se candidatar para integrar o Conselho de Usuários de Serviços Públicos deverão acessar o módulo de Conselho de Usuários da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.SP ([www.fala.sp.gov.br](http://www.fala.sp.gov.br)) e realizar a sua inscrição.

4.2. Sem prejuízo das ações de chamamento público, os interessados em se tornarem conselheiros poderão se voluntariar a qualquer tempo.

## 5 - Da Composição do Conselho

5.1. O Conselho de Usuários de Serviços Públicos será composto por usuários dos serviços públicos, efetivos ou potenciais, que se inscreverem no módulo de Conselho de Usuários da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - [Fala.SP](http://www.fala.sp.gov.br), atendidos os critérios previstos no Capítulo 3 deste edital.

5.2. A Controladoria Geral do Estado, por meio da Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público, avaliará, enquanto órgão central, eventuais comportamentos abusivos de conselheiros, assim considerados aqueles que atentem contra os Termos de Uso do módulo de Conselho de Usuários.

5.3. A reincidência no descumprimento dos Termos de Uso a que se refere o item 5.2 deste capítulo sujeitará o conselheiro à suspensão de seu cadastro por até 1 (um) ano.

## 6 - Da Publicidade

O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado e nos canais oficiais da Prodesp, podendo incluir as redes sociais oficiais do órgão.

## 7 - Disposições Gerais

7.1. A participação no Conselho de Usuários de Serviços Públicos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e exercida, preferencialmente, por meio do Módulo de Conselho de Usuários da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - [Fala.SP](http://www.fala.sp.gov.br).

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Ouvidoria da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp.

## 8 - Da Vigência

O presente edital terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2025.

## 9 - Das Etapas

As atividades relacionadas à Avaliação de Serviços Públicos por meio do Conselho de Usuários da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, percorrerão as seguintes etapas:

- Chamamento Público da segunda rodada de avaliação;
- Identificação, junto aos gestores, dos serviços a serem avaliados;
- Reunião com os gestores dos serviços a serem avaliados, para levantamento das questões para consulta e avaliação junto aos conselheiros;
- Validação na Plataforma [Fala.SP](http://www.fala.sp.gov.br) dos cadastros de conselheiros para primeira rodada de consulta e avaliação;

- Rodada de consultas e avaliações junto aos Conselheiros;
- Elaboração de relatório e apresentação aos gestores dos serviços e à Alta Administração; e
- Publicação dos resultados.

Taboão da Serra, 3 de julho de 2025.

**Gileno Gurjão Barreto**

Diretor-Presidente